

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-2505-001-PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.04.26.001-PMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-2505-001-PMA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.04.26.001-PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E ATLANTICA HOTELARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal Administração e Finanças de Altamira e a empresa **ATLANTICA HOTELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 06.236.230/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves Bairro: Premem nº 3093 doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo representada pelo seu sócio Sr.(a) **PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA**, Portador(a) da carteira de identidade nº 6509089 PC/PA CPF: nº 000.386.562-21 residente e domiciliado na Travessa Tucano, nº 465, Bairro Independente II doravante neste ato denominado **LOCADOR**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-2505-001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 26/05/2024 até o dia 26/12/2024, conforme previsto no inciso II, §2 do art. 57 da Lei nº 8.666/93.





4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **22-2505-001-PMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 24 de maio de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira
CONTRATANTE

ATLÂNTICA HOTELARIA
CNPJ: 06.236.230/0001-30
PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA
CPF:000.386.562-21
CONTRATADA

